



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0006013/2026**  
**Data 01/06/2026**

DECRETO N.º 0006013/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N.º 0003366/2025,  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000406	000003000002.0824432012.302 33903000000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AS! MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	35.000,00
0000442	000003000002.0824432092.311 33903000000	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO GOBVERNO FEDERAL MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>35.400,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000446	000003000002.0824432092.311 44905200000	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO GOBVERNO FEDERAL - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	400,00
0000467	000003000003.1648233012.315 33903200000	BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - KITS DE MATER MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000	20.000,00
0000475	000003000003.1648233032.318 33903900000	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO TEMPORÁRIO DE FAMÍLIAS EM VULN. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	8.000,00
0000477	000003000003.1648233032.328 33903900000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERRESE SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	7.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>35.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 01 junho de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL